

PORTARIA TIMBOPREV N° 21, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Concede Pensão Por Morte à Geraldino Irineu Moser, na condição de viúvo da Servidora Pública Municipal Inativa Doryta Reinhold Moser.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, e arts.7°, 32, 33 e 35 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1° **CONCEDER** Pensão por Morte à **GERALDINO IRINEU MOSER**, brasileiro, nascido em 11 de dezembro de 1950, portador do CPF sob n° 216.892.619-00, RG n° 256.184, na qualidade de viúvo da Servidora Pública Municipal Inativa Doryta Reinhold Moser, no valor de R\$ 2.219,17 (dois mil, duzentos e dezenove reais e dezessete centavos) a contar da data do óbito, ou seja, 08 de fevereiro de 2021, de acordo com os artigos 35, inciso I, alínea “a” c/c art. 44, ambos da Lei Complementar n° 411/2011, conforme documentação anexa ao Processo de Pensão por Morte TIMBOPREV n° 05/2021.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 24 de março de 2021; 151^o ano de Fundação; 86^o ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV